



**PORTARIA Nº. 130/17, DE 02 DE JUNHO DE 2017**

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art.1º - Instituir a comissão provisória do conselho municipal de cidade, com proporcionalidade de 60% de membros da Sociedade e Civil e 40% Poder Público, seguindo a proporcionalidade exigida no Conselho Nacional, do Decreto nº. 5.790, de 25 de Maio de 2006, conforme anexo I desta resolução, nomeando como representantes os membros do conselho de habitação;

Art. 2º - Os membros da Sociedade Civil serão compostos por entidades de movimentos populares, empresariais, de trabalhadores, entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisas e organizações não-governamentais;

Art. 3º - A comissão provisória será responsável pela mobilização dos segmentos para a elaboração do texto base do projeto de lei de criação do conselho municipal de cidade a ser encaminhada a Câmara Municipal do Município de Jaciara-MT para aprovação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara-MT, 02 de Junho de 2017

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE





**ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**

PREFEITO MUNICIPAL

**CLAUDIO XIMENES LOPES**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

**ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**

PREFEITO MUNICIPAL





**ANEXO – I**

<b>Nº.</b>	<b>SEGMENTO</b>	<b>REPRESENTANTE</b>
01	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	CÉLIO CAETANO DOS SANTOS
02	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	GILIARD BELTRÃO
03	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE	ANDREIA FACCO GONÇALVES
04	CREA-MT	MANOEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROSIN
05	BENEFICIÁRIOS DO CADASTRO ÚNICO	MÁRCIA GODOI DE LIMA
06	SINDICATO RURAL DE JACIARA	MARLÚCIA ANDRADE GOMES
07	ENTIDADE RELIGIOSA	GIDEON FERREIRA DE FRANÇA

